ATA DA 8ª SESSÂO ORDINÁRIA

Edital de Convocação nº 006/2016/CONEDE

Data prevista: 29 de agosto de 2016

Horário: 9 horas

Local: Plenário do Conselho Estadual de Educação

Às nove horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, o Conselho Estadual de Desporto e Lazer- CONEDEL reuniu-se ordinariamente convocado através do edital n.º 008/2016, para deliberar sobre código de ética. Processos do CRED. O processo n.º 022/2016 que trata sobre a emissão do CRED para a Federação Rondoniense de Xadrez. Apreciação de um novo nome para o Tribunal de Justiça Desportiva-TJD. Termo de posse do conselheiro suplente Welinton Ferreira. E a entrega de dez certificados do CRED. A sessão foi presidida pelo Conselheiro Presidente Ilmar Esteves de Souza. Aberta a sessão pelo senhor Presidente, foi dada as boas-vindas aos Conselheiros e aos Presidentes das entidades presentes e em seguida o presidente solicitou a inversão da ordem do dia, do qual segue a ordem da seguinte forma: Entrega de certificado a Federação de Judô de Rondônia, Federação de Atletismo de Rondônia, Federação Rondoniense de Taekwondo, Judô Clube Ariquemes, Nunes Associação Esportiva de Cacoal, Liga Desportiva de Rondônia, Federação de Handebol de Rondônia, Clube Shotokan Esportivo e as federações ausentes Federação Rondoniense de Kung-Fu/Wuchu e a Federação de Jiu-Jitsu de Rondônia. Código de Ética. Processo CRED, Apreciação de um novo nome para o Tribunal de Justiça Desportiva-TJD, O processo n.º 022/2016. E o conselheiro Orlando Pereira solicitou que incluísse o processo n.º 019/2016 na pauta. Iniciou se a sessão entregando os certificados e parabenizando pelo empenho prestados pelas entidades. Iniciou-se tratando sobre o código de ética do qual os conselheiros solicitaram que retira-se dos altos deste código o inciso terceiro do artigo n.º 93, que fosse alterado o parágrafo terceiro deste artigo e que retira-se dos altos o artigo 94 e 95. Solicitaram ainda que o conselheiro Orlando verifica-se novamente e fizesse as alterações solicitadas por eles neste código. Entrega do processo n.º 035/2016, da Federação de Ciclismo de Rondônia aos cuidados do conselheiro Orlando Pereira. A apreciação de um novo membros para o TJD/RO foi retirado de pauta tendo em vista que o Presidente deste Tribunal não apresentou até a presente data a indicação do nome, então o presidente deste conselho sugeriu que entrasse em pauta na próxima sessão. O processo n.º 22/2016 foi então encaminhado ao conselheiro Cristiano e o mesmo explicou o porquê esta Federação Rondoniense de Xadrez tem direito ao CRED, nisso o então senhor que esteve presente nesta sessão o senhor Gualter Amélio de Oliveira pediu a palavra ao senhor Presidente deste conselho para esclarecer dúvidas sobre o processo n.º 21 que trata sobre a denúncia feita por ele sobre a Federação Rondoniense de Xadrez processo n.º 022/2016, sendo assim, o presidente pediu a palavra e pediu autorização dos demais conselheiros se pudesse colocar em pauta este processo n.º 021/2016, os demais conselheiros presentes autorizaram a inclusão deste processo. Sendo assim retornou a palavra ao senhor Gualter Amélio de Oliveira justificou as então pendências e sugeriu que este conselho averígua-se sobre a emissão do certificado de CRED para esta federação conforme solicitado no processo n.º 022/2016. Tenho a palavra o conselheiro relator deste processo esclareceu que este conselho não pode deixar de emitir este parecer tendo em vista que todos os documentos solicitados para a emissão do CRED foi anexado ao altos do processo n.º 022/2016, sendo assim o mesmo delibera sobre o pedido de concessão como também sugere ao senhor Gualter Amélio de Oliveira que só poderá impedir este CRED diante da decisão da esfera judicial. O conselheiro João Bernardinho pediu a palavra e sugeriu uma assembleia para uma nova eleição extraordinária para esta federação, para preservar unicamente a Federação Rondoniense de Xadrez. Sendo assim os conselheiros votam a favor do deferimento da concessão do CRED à Federação Rondoniense de Xadrez cujo o processo é n.º 022/2016 e o processo n.º 021/2016 será arquivado aguardando o parecer judicial para então o conselho deliberar sobre este processo n.º 021/2016. O conselheiro Orlando Pereira no uso de suas palavras tratou sobre o processo n.º 019/2016 que trata da concessão do CRED para esta Liga Independente de Motocross do estado de Rondônia e que seu voto e favorável a este concessão. O conselheiro presidente no uso da suas palavras expressou sua preocupação diante do que aconteceu com as modalidades de Natação e Taekwondo pois a quantidade de inscritos foi muito pequena em comparação aos outros anos e que esta modalidade está neste ano onerando o estado. E que este ano estas modalidades serão avaliadas para saber se as mesmas serão executadas na próxima edição do Jogos Intermunicipais de Rondônia-JIR, solicitou ainda que este conselho ajude-o a procurar mecanismo para alavancar estas modalidades. Conselheiro Romeu pediu a palavra e sugeriu que houvesse uma gratificação para as federações de quantidade de inscritos. O presidente argumentou que esta seria uma possibilidade, mas sugeriu que fosse avaliado e deliberado sobre este assunto na próxima sessão. Falou ainda sobre a modalidade de Futebol de Campo que foi inserida este ano e que o mesmo acreditasse que esta modalidade seria a mais procurada para inscrição o que na verdade não aconteceu e que não atingiu nem a minoria de 29 municípios inscritos. Citou ainda que o Karatê foi incluído nos Jogos Olímpicos deste ano é esta modalidade e muito praticadas neste estado e sugeriu aos conselheiros que deliberasse nas próxima sessão sobre a possibilidade de inclusão desta modalidade no JIR de 2017. O conselheiro Francisco no uso de sua palavra parabenizou o ato e orientou que todos os processos de concessão tenha uma declaração expedida pelo Conselho Regional de Educação Física-CREF, para prejudicar o andamento dos processos de concessão e renovação do CRED. Feitas estas alterações e deliberações, o senhor Presidente considerou cumprida a pauta desta sessão, dando por encerrada essa reunião.

Porto Velho, 29 de agosto de 2016.